



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui
RUA MAJOR BAHIA, 224 - CENTRO - TEL.:(37)3271-5311
CEP:35.650-000- PITANGUI-MG
CNPJ: 19.132.499/0001-19

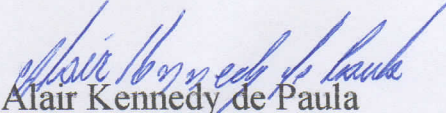
PORTARIA Nº 003/2026

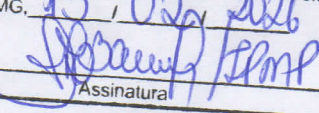
O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 à servidora, Sra. **ROSANA APARECIDA DA SILVA FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº. xxx.351.616-x matrícula 2XX2, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Nível II, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 13 de fevereiro de 2026.


Alair Kennedy de Paula
Presidente do IPMP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certificado que o(a) <u>PORTARIA Nº 003/2026</u>	
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e	
Publicações no Saguão do Paço Municipal,	
nesta data, para os devidos fins de direito,	
Pitangui/MG,	<u>13</u> / <u>02</u> / <u>2026</u>
 Assinatura	